

PASSOS; ITEMAR NUNES; JACY FERREIRA DE SOUSA; JOSELITA PEREIRA DE SOUSA DE SOUSA; MATHEUS GUILHERME PASSOS CAMARGO; SANDRA CRISTINA GOMES DURAES; SARA PATRICIA DOS SANTOS; SARA SANTOS FERREIRA RIOS; STEFANNA DANIELLE LEAL DE ANDRADE.

Art. 2º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta Instrução.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e no termos do Processo 00055-00098820/2022-20, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de janeiro de 2024, na seguinte função e período: Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: ANDRÉ SOARES DE ALCÂNTARA, DANIEL VAZ DANTAS, FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER, MÁRCIA RANGEL DE GUSMÃO, NILRÍÁ LIMA DOS SANTOS DE SOUSA, NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA, RODRIGO DOS SANTOS MENDES, RODRIGO NUNES DE MESQUITA, SILVANEIDE DINIZ DE ALMEIDA, SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA, THIAGO DUARTE MESQUITA, VANESSA ANDRADE SANTANA, ZORAIA CARLA C. DA SILVA, ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIÚ.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir do mês de janeiro, a nomeação dos Examinadores Teórico-Prático de Instrutoria: ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, ERANDI DA CRUZ SILVA, GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, PATRÍCIA BORGES DE MENEZES E RODRIGO CAPÓ SOBRAL.

Art. 3º Tornar sem efeito, a partir de 01/11/23, a nomeação da Examinadora Teórico-Prático de Instrutoria: ALINE CAMPOS PERPETUO BRAGA.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a utilização do recurso proveniente de repasse Fundo a Fundo. O PRESIDENTE E OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9 e 10 do Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, conforme a 43ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, decidem:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de repasse Fundo a Fundo no valor de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), para a construção de espaço de ensino e oficina para capacitação profissional no Centro de Internação e Reeducação (CIR), no Bloco 1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstituir a Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 13, de 17 de fevereiro de 2020, reinstituída pela Portaria nº 159, de 28/07/2023, publicada na Edição nº 122, de 30/06/2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para, sob o rito sumário, apurar os possíveis prejuízos ao erário decorrentes de irregularidades perpetradas por empresa contratada, conforme descrito no Relatório de Auditoria nº 47/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, oriundo da Controladoria-Geral do

Distrito Federal - CGDF, visando ao cumprimento da Decisão nº 3894/2019, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º O rito das apurações deverá obedecer à Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e considerando a Decisão Interlocutória da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, de 12 de dezembro de 2023, no bojo do Processo nº 0714127-70.2023.8.07.0018, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 870, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, que aplicou à Empresa ATP Tecnologia e Produtos S.A., inscrita no CNPJ nº 38.059.846/0001-70, as seguintes penalidades: Declaração de Inidoneidade, nos termos do artigo 87, IV e 88, III da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula 13.1.1, item IV, do Contrato Emergencial nº 01/2015 e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por infringência à Cláusula 13.1.1, item III do Contrato Emergencial nº 01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 E 628ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas e trinta do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Secretaria de Justiça, reuniu-se o colegiado, para Décima Segunda Reunião Ordinária e 628ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Alinne Carvalho Porto e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Ataíde Donisete, Adalberto Calmon, Aline Sena da Costa Menezes, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Priscila Estrela Himmen, Jean Marcel Rates, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Tiago Mariano de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Thessa Lais Pires e Guimaraes, José Theodoro Carvalho, Célia Regina Gomes de Moraes, Rogério Soares de Almeida Silveira. A ordem das pautas foi alterada. 01) ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DO PROCESSO Nº 00400-00062272/2023-12, QUE VERSA ACERCA DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIPS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZEM O ACOLHIMENTO EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO, DESTINADO A HOMENS E MULHERES COM IDADE ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; Alinne saudou a todos, passando à aprovação da ata da última plenária, que foi aprovada por todos. Avisou que a comissão atual do edital de credenciamento está tratando dos questionamentos, pedidos de informação e propostas encaminhadas. Informou que houve uma proposta e a entidade foi vistoriada e que Tiago Mariano e Elaine se candidataram para fazer a vistoria, e, nesse contexto, Izabelle e Tiago foram até a entidade representando o CONEN/DF, juntamente com a SUBED, onde, fizeram vistoria e entregaram relatório para a comissão especial. E informou que naquele momento, a comissão aguardava a análise dessa entidade (comunidade terapêutica Deus Proverá). Elucidou, na oportunidade, que o edital ficará aberto (10 anos). Conforme propostas surjam, seguir-se-á o mesmo rito para fazer vistorias e eventual credenciamento. A entidade que se habilitou poderá atender até 60 pessoas. E que o contrato a ser firmado ficará em torno de R\$900.000 por ano. Considerando-se a apresentação de apenas um proponente, Alinne propôs, para a próxima plenária, a constituição de dois grupos de trabalho para apresentação de projetos na área de educação, de redução de danos, etc. Até que outras entidades se candidatem, uma vez que o recurso pode ficar ocioso, e devido a necessidade do conselho destiná-lo para outros projetos e iniciativas. A expôs que a política de drogas é muito mais ampla que somente o acolhimento, e a única linha de ação adotada até aquele momento foi exaustivamente questionada nas últimas plenárias. E sugeriu que a partir de janeiro passa-se a pensar em outras iniciativas, de forma que teria tempo hábil para haver projetos, em 2024, para capacitação, para a cartilha da educação, etc. Ato contínuo, foi dada a palavra a Adalberto, que comentou ser necessária a destinação à educação, pois pouco se investe em prevenção e que acredita que deve-se investir em educação, esporte, em ações que fortaleçam o adolescente, a família. Para as instituições, elas deviam ter mais segurança no repasse de